

DECRETO N.º 47.107, DE 07 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE pensão mensal a **LUANY VICTÓRIA DE CASTRO MARTINS** e **MARIA LUIZA DE CASTRO MARTINS**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, proferida nos autos da Ação Indenizatória n.º 0734757-90.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00224/2023-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002462/2023-87,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à **LUANY VICTÓRIA DE CASTRO MARTINS** e **MARIA LUIZA DE CASTRO MARTINS**, pensão mensal no valor de 2/3 do salário mínimo vigente, até a data em que completarem 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 125393

DECRETO N.º 47.108, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$410.973,88 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO N.º 47.108, DE 07 DE MARÇO DE 2023**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		364.579,00			
3247 PACTO PELA VIDA										
14	422	3247	2262	- Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão						
		0006	A	1.500.121	3390		46.394,88			
TOTAL							410.973,88			
TOTAL POR SECRETARIA										410.973,88

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência	
		0001	A	1.500.121	9999
		0001	A	1.500.121	9999
TOTAL					46.394,88
TOTAL POR SECRETARIA					410.973,88

Protocolo 125394

DECRETO N.º 47.109, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$323.670,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.109, DE 07 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 AMAZONAS PRESENTE										
04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
		0011	A	2.501.201	3390		323.670,00			
TOTAL							323.670,00			
TOTAL POR SECRETARIA										323.670,00

Protocolo 125395

DECRETO Nº 47.110, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.110, DE 07 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA										
		0001	A	2.570.280	3390		260.000,00			
TOTAL							260.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										260.000,00

Protocolo 125397

DECRETO Nº 47.111, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$16.210.932,86 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.713.298 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.111, DE 07 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
		0001	A	1.713.298	3390		3.377.111,00			
		0001	A	1.713.298	3390		6.614.605,59			
		0001	A	1.713.298	4490					6.219.216,27
TOTAL							9.991.716,59	6.219.216,27		
TOTAL POR SECRETARIA										16.210.932,86

Protocolo 125398

DECRETO Nº 47.112, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$45.691.369,90 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.112, DE 07 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
28 845 3179 0013 - Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS										
		0001	E	2.500.100	3340		43.211.071,23			
28 845 3179 0015 - Participação dos Municípios na Arrecadação do IPVA										
		0001	E	2.500.100	3340		2.480.298,67			
TOTAL							45.691.369,90			
TOTAL POR SECRETARIA										45.691.369,90

Protocolo 125399

DECRETO Nº 47.113, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.207.439,87 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.113, DE 07 DE MARÇO DE 2023**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	2.600.231	3390					1.202.389,87
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2615	Operacionalização das Ações de Transplante						
		0011	A	2.600.231	3390		5.050,00			
TOTAL										1.207.439,87
TOTAL POR SECRETARIA										1.207.439,87

Protocolo 125400

DECRETO Nº 47.114, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$154.550,50 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.114, DE 07 DE MARÇO DE 2023**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		0011	P	2.601.232	4490			154.550,50		
TOTAL										154.550,50
TOTAL POR SECRETARIA										154.550,50

Protocolo 125402

DECRETO Nº 47.115, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$28.310.603,71 (VINTE E OITO MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.115, DE 07 DE MARÇO DE 2023**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	2560	Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau						
		0001	A	1.759.201	3390		10.738.447,86			
TOTAL										10.738.447,86
TOTAL POR SECRETARIA										10.738.447,86

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.500.121	3390		12.067.358,20			
TOTAL										12.067.358,20
TOTAL POR SECRETARIA										12.067.358,20

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001		2001	- Administração da Unidade							
0001	A	1.500.100	3390				60.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				91.693,60			
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267		1531	- Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
0001	P	1.500.100	4490					7.359,00		
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274		2237	- Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde							
0001	A	1.600.231	3390				48.295,17			
10 304 3274		2238	- Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária							
0001	A	1.600.231	3390				31.704,83			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305		2069	- Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis							
0011	A	1.500.100	3390				10.600,00			
10 303 3305		2089	- Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado							
0001	A	1.500.100	3390				266.494,55			
10 302 3305		2137	- Tratamento e Controle do Câncer							
0011	A	1.500.100	3390				64.941,50			
10 302 3305		2240	- Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência							
0008	A	1.500.100	3390				96.206,13			
0008	A	1.500.100	3390				174.027,23			
10 302 3305		2245	- Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança							
0011	A	1.500.100	3390				48.576,00			
10 302 3305		2461	- Operacionalização das Atividades em Hematologia							
0011	A	1.500.100	3390				50.000,00			
0011	A	1.500.100	3390				50.000,00			
10 302 3305		2557	- Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades							
0011	A	1.500.100	3390				51.359,05			
10 302 3305		2688	- Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência							
0011	A	1.500.100	3390				18.000,00			
TOTAL							1.061.898,06	7.359,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.069.257,06

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 122 0001		2001	- Administração da Unidade							
0001	A	1.501.160	3390				6.494,00			
TOTAL							6.494,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.494,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 181 3264		1314	- Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública							
0001	P	2.759.201	4490					2.974.901,40		
06 122 3264		2119	- Operacionalização das Unidades de Segurança Pública							
0001	A	2.759.201	3390				11.985,79			
0001	A	2.759.201	3390				150.000,00			
TOTAL							161.985,79	2.974.901,40		
TOTAL POR SECRETARIA										3.136.887,19

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003		0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
0001	E	1.501.201	3190		35.000,00					
3300 MAIS INFRA										
16 482 3300		1102	- Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado							
0001	P	1.501.201	3390				6.000,00			
16 482 3300		1104	- Disponibilização de Casas Populares para Servidores Públicos Estaduais							
0001	P	1.501.201	3390				2.000,00			
TOTAL					35.000,00		8.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										43.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001		2001	- Administração da Unidade							
0001	A	1.500.121	4490					266.600,00		
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283		2710	- Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental							
0003	A	1.550.227	3390				158.931,56			
0005	A	1.550.227	3390				147.489,33			
0006	A	1.550.227	3390				220.575,63			
12 362 3283		2736	- Locação de Imóveis para o Ensino Médio							
0011	A	1.550.227	3390				165.240,08			
12 361 3283		2768	- Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental							
0001	A	1.500.121	4490					276.380,00		
12 122 3283		2777	- Locação de Imóveis para Unidades Administrativas							
0007	A	1.500.100	3390				13.942,80			
TOTAL							706.179,40	542.980,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.249.159,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										28.310.603,71

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290		1475	- Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau							
0001	P	1.759.201	4490					2.812.356,77		
02 061 3290		1476	- Construção de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau							
0001	P	1.759.201	4490					1.280.091,54		
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291		1478	- Construção de Unidades Jurisdicionais do 2. Grau							
0001	P	1.759.201	4490					5.000.000,00		
02 061 3291		2565	- Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau							
0001	A	1.759.201	3390				1.645.999,55			
TOTAL							1.645.999,55	9.092.448,31		
TOTAL POR SECRETARIA										10.738.447,86

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.121	3190	12.067.358,20				
TOTAL					12.067.358,20					
TOTAL POR SECRETARIA										12.067.358,20

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		2.366,52			
		0001	A	1.500.100	3390		4.906,09			
		0001	A	1.500.100	3390		7.359,00			
		0001	A	1.500.100	3390		18.086,44			
3231 GESTÃO SUS										
10 124 3231 2028 - Fortalecimento da Comissão Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Regional										
		0001	A	1.500.100	3390		50.000,00			
10 124 3231 2095 - Implementação das Ações de Ouvidoria										
		0001	A	1.500.100	3390		50.000,00			
10 124 3231 2249 - Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS										
		0008	A	1.500.100	3390		18.000,00			
		0008	A	1.500.100	3390		33.668,99			
10 571 3231 2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde										
		0011	A	1.500.100	3390		8.000,00			
10 301 3231 2716 - Apoio, Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, Saúde Bucal e Ações Estratégicas										
		0001	A	1.500.100	3390		50.000,00			
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274 2075 - Operacionalização das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do HIV-Aids, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis										
		0001	A	1.600.231	3390		50.000,00			
10 305 3274 2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica										
		0001	A	1.500.100	3390		22.000,00			
10 305 3274 2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde										
		0001	A	1.500.100	3390		20.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		20.000,00			
10 304 3274 2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária										
		0001	A	1.500.100	3390		17.000,00			
10 305 3274 2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da FVS-RCP										
		0001	A	1.500.100	3390		18.000,00			
10 304 3274 2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador										
		0001	A	1.500.100	3390		6.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		20.000,00			
		0001	A	1.600.231	3390		30.000,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2068 - Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase										
		0001	A	1.500.100	3390		10.693,60			
10 305 3305 2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer										
		0011	A	1.500.100	3390		379,84			
10 302 3305 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
		0011	A	1.500.100	3390		18.808,00			
10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
		0007	A	1.500.100	3350		62.537,14			
		0007	A	1.500.100	3350		174.027,23			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs										
		0011	A	1.500.100	3390		26.000,00			
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
		0008	A	1.500.100	3390		48.562,45			
		0011	A	1.500.100	3390		10.600,00			
		0011	A	1.500.100	3390		13.957,82			
		0011	A	1.500.100	3390		48.576,00			
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas										
		0007	A	1.500.100	3390		13.948,57			
10 302 3305 2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
		0011	A	1.500.100	3390		3.717,87			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
		0011	A	1.500.100	3390		31.000,00			
10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios										
		0008	A	1.500.100	3390		64.941,50			
10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante										
		0011	A	1.500.100	3390		60.000,00			
10 302 3305 2690 - Projeto Ver e Tratar o Colo Uterino										
		0001	A	1.500.100	3390		36.120,00			
TOTAL					1.069.257,06					
TOTAL POR SECRETARIA										1.069.257,06

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2079 - Formação Técnica e Artística										
		0001	A	1.501.160	3390		6.494,00			
TOTAL					6.494,00					
TOTAL POR SECRETARIA										6.494,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
		0001	A	2.759.201	3390		150.000,00			
		0001	A	2.759.201	3390		500.000,00			
		0001	A	2.759.201	4490		2.486.887,19			
TOTAL					650.000,00 2.486.887,19					
TOTAL POR SECRETARIA										3.136.887,19

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		2.000,00			
		0001	A	1.501.201	3390		6.000,00			
		0001	A	1.501.201	3390		35.000,00			
TOTAL					43.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										43.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
12	122	0001	2001	- Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.100	3390		13.942,80				
		0001	A	1.500.121	3390		266.600,00				
		0001	A	1.500.121	3390		276.380,00				
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12	122	3283	2693	- Valorização do Profissional da Educação Básica							
		0001	A	1.550.227	3390		147.489,33				
		0001	A	1.550.227	3390		158.931,56				
		0001	A	1.550.227	3390		165.240,08				
		0001	A	1.550.227	3390		220.575,63				
TOTAL							1.249.159,40				
TOTAL POR SECRETARIA										1.249.159,40	
TOTAL DAS ANULAÇÕES										28.310.603,71	

Protocolo 125405

DECRETO Nº 47.116, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.188.947,98 (CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.116, DE 07 DE MARÇO DE 2023**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3235 AMAZONAS SOCIAL											
08	244	3235	2752	- Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social							
		0001	A	1.704.145	3350		5.188.947,98				
TOTAL							5.188.947,98				
TOTAL POR SECRETARIA										5.188.947,98	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA						
FISCAL											
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência							
		0001	A	1.704.145	9999		5.188.947,98				
TOTAL							5.188.947,98				
TOTAL POR SECRETARIA										5.188.947,98	

Protocolo 125407

DECRETO Nº 47.117, DE 07 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTA o artigo 31 da Lei Estadual n.º 4.457, de 12 de abril de 2017 que "**INSTITUI a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas - PERS/AM, e dá outras providências**", **DEFINE** as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "**INSTITUI a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências**",

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei Estadual n.º 4.457, de 12 de abril de 2017, que "**INSTITUI a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas - PERS/AM, e dá outras providências**",

CONSIDERANDO a proposta aprovada na 23.ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Resíduos Sólidos - CERS, realizada em 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 3/2023-PMA/PGE;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.006075.2022-01,

DECRETA

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a exigência de sistemas de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como estabelece as suas diretrizes, instituindo o SISREV-RECICLA+/AM, de acordo com as prerrogativas contidas na Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, no Decreto Federal n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e no Decreto Federal n.º 11.044, de 13 de abril de 2022.

Parágrafo único. Estão sujeitos a este Decreto os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes de produtos que, após uso pelo consumidor, gerem embalagens em geral, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Para efeito deste Decreto, entende-se por:

I - CERTIFICADO DE CRÉDITO DE RECICLAGEM - SISREV-RECICLA+/AM: documento emitido pela Entidade Gestora, que comprova, por meio de emissão de créditos de reciclagem, a restituição ao ciclo produtivo da massa equivalente dos produtos ou das embalagens sujeitos à Logística Reversa, que pode ser adquirido por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;

II - DECLARAÇÃO DE RESULTADOS: documento emitido pela Entidade Gestora, assinado pelo representante legal, que comprova que as empresas aderentes restituíram ao ciclo produtivo a massa equivalente das embalagens dos produtos colocadas no mercado e sujeitos à Logística Reversa, no ano base anterior;

III - EMBALAGEM: qualquer embalagem que compõe a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis, gerada após o uso pelo consumidor, exceto as classificadas como perigosas pela legislação e normas técnicas vigentes;

IV - EMPRESA ADERENTE: pessoa jurídica fabricante, importadora, comerciante, distribuidora, detentoras de marcas e aquela que, em nome destas, realize o envase, a montagem ou a manufatura de produtos ou embalagens, aderentes a um sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral;

V - ENTIDADE GESTORA: pessoa jurídica responsável por estruturar, implementar e operacionalizar o sistema de Logística Reversa de embalagens em modelo coletivo;

VI - ENTIDADE REPRESENTATIVA: pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que representa os interesses de fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes de produtos comercializados em embalagens, que atua no suporte e apoio às empresas que representa, podendo ou não atuar como entidade gestora para estruturar, implementar e operacionalizar sistemas de logística reversa de que trata este Decreto, em nome das empresas representadas;

VII - EMPRESA RECICLADORA: pessoa jurídica que exerce a atividade, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, de reutilização, reciclagem ou aproveitamento energético de resíduos, em seu ou em outros ciclos produtivos;

VIII - MODELO COLETIVO DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA: método de implementação e operacionalização do sistema de Logística Reversa de embalagens, de maneira coletiva, estruturada e gerenciada por uma Entidade Gestora e que abrange um conjunto de Empresas Aderentes;

IX - MODELO INDIVIDUAL DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA: método de implementação e operacionalização de um Sistema de Logística Reversa, de forma direta, por empresa não aderente ao modelo coletivo;

X - OPERADOR: pessoa jurídica de direito público ou privado, que efetua a restituição de produtos ou de embalagens recicláveis ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, tais como cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais